



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Quijingue

1

Quinta-feira • 14 de Fevereiro de 2019 • Ano • Nº 1438

Esta edição encontra-se no site: [www.quiingue.ba.io.org.br](http://www.quiingue.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Quijingue publica:

- **Portaria Nº 326 de 14 de Fevereiro de 2019.** - Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e ou para tratar de interesse particular, ao servidor Luis Lindemberg Souza Abreu, nos termos da lei municipal e dá outras providencias.

---

## ***Imprensa Oficial***

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Weligton Cavalcante De Gois / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Rua Castro Alves, nº. 461 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HHKBKHJQPGZRQ5MX+WXREG

## **Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE**  
C.N.P.J: 13.698.782/0001-26

**PORTARIA nº 326 de 14 de Fevereiro de 2019.**

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos e ou para tratar de interesse particular, ao servidor **LUIS LINDEMBERG SOUZA ABREU**, nos termos da lei municipal e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e lei 21 de 23/12/2009.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedida licença não remunerada para tratar de interesses particulares ao servidor **LUIS LINDEMBERG SOUZA ABREU**, matricula, **4128**, Assistente Administrativo de Educação, lotado na Escola Municipal Antonio Carlos Magalhães, nos termos das leis municipais 102, de 09 de abril de 2001 e 21, de 23 de dezembro de 2009.

**Artigo 2º** - A concessão de licença tipificada no artigo 1º desta Portaria, terá a duração de 02 (dois) anos, não remunerada, podendo ser interrompida a pedido do servidor, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 12 de Fevereiro de 2019, com término em 12 de Fevereiro de 2021, revogam-se às disposições em contrário.

**Artigo 4º**- Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quijingue, em 14 de fevereiro de 2019.

**Weligton Cavalcante de Góis**  
Prefeito Municipal

**Wagner Antônio da Silva**  
Secretário da Educação